



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 010/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo, como neste se especifica.

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

### DECRETA

**Art. 1.º - Ponto Facultativo**, nos dias **08 (Oito) e 10 (Dez)** de fevereiro do corrente, em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2.º - Excluem-se** do benefício deste Decreto, os Empregados: **da Balsa, Motoristas de Ambulância, Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo, Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo)**, empregados nomeados para atuarem como **Fiscais conforme Portaria, Motoristas de Ambulância, Serviços de Água dos Distritos de Olhos d'Água da Canastra e Babilônia, Turismo e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.**


**Art. 3.º - Aos empregados** descritos no Art. 2.º, que trabalharem nos dias festividades carnavalescas, **à exceção dos empregados que trabalhem em escala 12x36 h**, fica assegurado o direito de receber horas extras com percentual de 135%, conforme Ordem de Serviço 002/2016.

**Art. 4.º - Revogadas** as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Fevereiro de 2016.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
**Pedro Antônio Soares da Silveira**  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486